

Prefeitura Municipal de Erval Velho

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, № 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000 FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ n° 82.939.422/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo técnico preliminar é a Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Orgânicos na sede do Município de Erval Velho/SC e Comunidade Barra Fria.

- I. Lixo Domiciliar entendido como os resíduos sólidos, classificados como classe II, pela Norma NBR nº 10004/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, também conhecido como lixo residencial ou doméstico, geralmente constituído de resíduos inaproveitáveis resultantes do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros, papéis, papelões, plásticos, vidros, vasilhames, metais e outros inerentes as atividades domésticas.
- II. Lixo Comercial entendido como os resíduos sólidos, classificados como classe II, pela Norma NBR nº 10004/97, originários de estabelecimentos comerciais, como lojas em geral, lanchonetes, restaurantes, estabelecimentos bancários, escritórios, hotéis e outros, constituindo-se comumente de papéis, papelões, plástico, restos de refeições e resíduos decorrentes de seu preparo, embalagens diversas, inclusive de madeira, metais e outros.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos desta contratação:
- 3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

- **4.1** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.2** O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em conformidade com o previsto no Documento de Formalização de Demanda.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contrarações publicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), o portal de compras publicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), pesquisa com fornecedores e com base no último valor contratado por este Município. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



Prefeitura Municipal de Erval Velho

www.ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, № 204, Centro, Erval Velho, SC, CEP 89613-000 Fone: (49) 3542-1222 - e-mail: <u>licitacao@ervalvelho.sc.gov.br</u> CNPJ n° 82.939.422/0001-91

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

urbana e a qualidade de vida da população.

Justifica-se a contratação do serviços de coleta de resíduos pela necessidade de manutenção da saúde pública do Município e do meio ambiente, uma vez que o acúmulo de lixo pode causar a proliferação de insetos e roedores, mau cheiro, poluição do ar e do solo, e contaminação da água.

A coleta de lixo permite a destinação correta do material, contribuindo para a preservação ambiental, e garante que a cidade permaneça limpa e bem organizada, evitando o acúmulo de resíduos nas ruas, o que pode afetar a estética e até o tráfego, além de melhorar a qualidade de vida dos habitantes.

A contratação de serviços de coleta especializada garante que a logística de coleta e transporte do lixo seja feita de maneira eficiente, sem sobrecarregar os moradores ou funcionários municipais, permitindo que a cidade funcione de maneira mais organizada. Em síntese, a contratação de serviços de coleta de lixo vai além de uma obrigação legal, sendo fundamental para assegurar a saúde pública, a proteção do meio ambiente, a ordem

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- **9.1** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- **9.2** Em vista disto, o princípio do parcelamento não será aplicado nessa contratação, pois o serviço, mesmo que realizado de forma continua por mês, será executado por único fornecedor.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de coleta de lixo visa alcançar diversos resultados que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente, a organização urbana e a qualidade de vida da população. Os principais resultados pretendidos incluem: preservação ambiental, organização urbana, melhoria na saúde pública para o bem estar social.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de coleta de lixo, quando bem gerida, pode minimizar vários impactos ambientais negativos como a redução da poluição preservando o solo, a água e o ar, evitando que materiais como plásticos e metais contaminem ambientes naturais, prejudicando a fauna e a flora, especialmente em áreas de rios e florestas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, № 204, Centro, Erval Velho, SC, CEP 89613-000 Fone: (49) 3542-1222 - e-mail: <u>licitacao@ervalvelho.sc.gov.br</u> CNPJ n° 82.939.422/0001-91

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 31 de março de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;	
Mariangela Casanova de Oliveira;	
Daiana Bertotti;	
Daniela Terezinha de Mattos;	
Jose Primo;	
Neodir Fagundes.	